

PREFEITURA ITAJUBÁ

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 850

SUMÁRIO

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026
Ano IV | Edição nº 850

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7
Atos Administrativos 15
Outros atos administrativos 15
Licitações e Contratos 16
Extrato 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 17
Pregão 19
Errata 20
Aviso de Licitação 21
Distratos 22
Outros Atos 23
Poder Legislativo 24
Atos Oficiais 24
Portarias 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Municipio de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias n° 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11974

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a dotação em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 301 - 0012 - 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE 3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes	221	500	**100,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 302 - 0012 - 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATAMENTO FORA DE 3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes	331	500	**27.000,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 304 - 0013 - 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes	376	600	**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Municipio de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias n° 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 301 - 0012 - 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE 3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes	220	500	**100,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 301 - 0012 - 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes	228	500	**2.500,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 301 - 0012 - 2355 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO AVANÇADO DE COLETA 3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes	291	500	**2.000,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 303 - 0012 - 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes	349	500	**5.000,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 303 - 0012 - 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes	352	500	**5.000,00**

Municipio de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias n° 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 303 - 0012 - 2324 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes	359	500	**2.500,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 303 - 0012 - 2356 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes	365	500	**2.500,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 303 - 0012 - 2356 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA 3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes	366	500	**2.500,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 305 - 0012 - 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IST/AIDS 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes	382	600	**2.000,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - 305 - 0012 - 2242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes	400	500	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de novembro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687 Dados: 2026.11.04 17:21:02 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA:10066828643
Assinado de forma digital por ANA HELOISA CESARINO PEREIRA:10066828643 Dados: 2026.11.04 17:15:02 -03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2026.11.04 17:12:28 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 1664/2026

ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras Interino de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1130/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Sr. HELISON CARVALHO FERNANDES,** Motorista, a viajar para a cidade de Santa Rita Do Sapucaí/MG, com a finalidade de buscar Tambores na empresa Impact Brasil, os quais serão utilizados como base flutuante para instalação dos Enfeites Natalinos no Parque da Cidade.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 04/11/2026 às 11:00 horas

Retorno: 04/11/2026 às 17:00 horas

Veículo: Caminhão Iveco Tector, placa: SIK9D97

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de novembro de 2026, 207° ano da fundação e 178° da elevação à Município.

ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO:75561697668 Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO:75561697668

ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Interino

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2026.11.04 15:59:01 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2026.11.04 15:59:23 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1662/2026

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Sr. MARCO AURELIO MARQUES, Agente Administrativo**, a viajar para a cidade de ALFENAS/MG, com a finalidade de transportar para visita no PEMSE – Centro Socioeducativo de Alfenas/MG as seguintes pessoas: E.L.S. responsável pelo adolescente J.V.S.A., J.T.O. responsável pelo L.D.O., R.L.S. responsável pelo adoslescente S.R.G.C. e M.P.S. responsável pelo adolescente G.P.L.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 05/11/2026 às 08:00.

Retorno: 05/11/2026 às 20:00.

Veículo: Fiat Pulse, SHD8J36.

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de novembro de 2026, 207° ano da fundação e 178° da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE SOARES:31063233615 Assinado de forma digital por CLAUDIA REZENDE SOARES:31063233615 Dados: 2026.11.04 16:09:42 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2026.11.04 15:53:46 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2026.11.04 15:53:58 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº1669/2026

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos inframencionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Simplificado, para exercerem função na Prefeitura Municipal de Itajubá, em razão da existência de vaga:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
ADRIANA CRISTINA DA SILVA FLORA	EDUCADOR INFANTIL	03/11/2026
ALINE DE OLIVEIRA MAURICIO MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	03/11/2026
ANA VITÓRIA DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSORA REGENTE	03/11/2026
EDNA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	03/11/2026
JOYCE LUZ FERNANDES	MONITOR ESCOLAR	03/11/2026
LUANA APARECIDA CANDIDO DE BRITO BATISTA	EDUCADOR INFANTIL	03/11/2026
MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	03/11/2026
MONICA CRISTINA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	03/11/2026
NATALIA RORIZ CORREA	MÉDICO 20H	03/11/2026
NATÁLIA SANTIAGO PINTO	PROFESSORA REGENTE	03/11/2026
RITA DE CASSIA SCALZO	PROFESSORA DE ARTES	03/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

Itajubá, 04 de novemhro de 2026, 207° ano da fundação e 178° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.11.04 20:28:53 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.11.04 20:29:07 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.11.04 20:27:52 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1670/2026

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.854/2011:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA
12509	ALINNE MARA SOUZA DOS ANJOS FERNANDES	04/11/2026
11797	ANA LUCIA DE SENE SILVA	04/11/2026
11366	ANDREZA CAROLINE DOS SANTOS	04/11/2026
12346	CINTIA CRISTINA SATURNINO	04/11/2026
12064	DANIELA DE SOUZA MORAIS RIBEIRO	04/11/2026
10179	DANIELY ALVES PINTO AVELAR	04/11/2026
12278	EDINEIA CARDOSO DIAS	04/11/2026
11370	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	04/11/2026
12115	HERLANIA CRISTINA PEREIRA SOUZA E SILVA	04/11/2026
12497	JULIANA ANDREZA DIAS DA SILVA	04/11/2026
12554	LARYSSA HELEN BRAGA	04/11/2026
11776	LUANA PAES DE SOUZA	04/11/2026
10320	MILENA SOARES TEODORO	06/11/2026
12636	NATASHA KATHARINE DE ASSIS	04/11/2026
11777	RAFAELLA PRUDÊNCIO CHIARADIA	04/11/2026
12065	ROMILDA RIBEIRO	04/11/2026
12180	ROSIENE VIEIRA PIMENTEL	04/11/2026

Art. 2º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas, para todos os efeitos legais, as datas de exoneração constantes do art. 1º.

Itajubá, 04 de novembro de 2026, 207° ano da fundação e 178° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2026.11.04 20:37:29 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2026.11.04 20:37:46 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Dados: 2026.11.04 20:37:53 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1671/2026

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Considerando a Lei nº 2.423/03, de 27/03/2002, pela qual a Administração filiou-se ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Lei nº 8.213, de 24/07/1991;
Considerando os arts. 71 e 72, § 1º, da Lei Federal nº 10.710, de 05/08/2003, que dispõe que cabe à empresa pagar o salário-maternidade, observando o art. 248 da Constituição Federal, efetivando a compensação dos recolhimentos mensais;
Considerando a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus arts. 293 a 310, com seus respectivos parágrafos e incisos;
Considerando a Lei nº 3.274/18, de 20/07/2018, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 66/2011 e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença à Gestante da **Sra. GISELLE PEREIRA SANTOS,** matrícula 6531, com **início em 03/11/2026,** término em **02/03/2027** e retorno em **03/03/2027.**

Art. 2º Fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora abrangida por este benefício, para compensação, de acordo com o art. 248 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

Itajubá, 04 de novembro de 2026, 207° ano da fundação e 178° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.11.04 20:52:13 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.11.04 20:52:34 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.11.04 20:52:43 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1672/2026

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o Memorando **nº 7852/2026/SEI - SEMSA;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 66/2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá, especialmente quanto à Licença para tratar de Interesse Particular (LIP);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença para tratar de Interesse Particular (LIP) à servidora **Sra. RAQUEL VIEIRA CORTEZ,** matrícula nº 5883, ocupante do cargo de Enfermeira, pelo prazo de **01 (um) ano, a partir de 05/11/2026, término 04/11/2027 e retorno ao trabalho em 05/11/2027.**

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor permanecerá afastado de suas funções sem percepção de vencimentos ou quaisquer vantagens, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, o servidor deverá reassumir o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de novembro de 2026, 207° ano da fundação e 178° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2026.11.04 21:07:31 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2026.11.04 21:07:44 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Dados: 2026.11.04 21:07:52 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1661/2026

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. Sebastião Silvestre da Costa, assessor especial, a viajar para a cidade de Itamonte/MG, com a finalidade de acompanhar a família do assistido A.R.S na visita mensal e dar os procedimentos para a manuteção da internação do mesmo na Casa Terapêutica Manaim.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 04/11/2026 às 06h.

Retorno:04/11/2026 às 18h.

Veículo: Sandero – Placa : PUE7689

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de novembro de 2026, 207° ano da fundação e 178° da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE SOARES:31063233615
Assinado de forma digital por CLAUDIA REZENDE SOARES:31063233615
Dados: 2026.11.03 15:11:50 -03'00'

Cláudia Rezendo Soares
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.11.03 15:13:38 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.11.03 17:35:28 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Referente ao Processo Administrativo Sanitário n° **012/2026 – MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**

A Coordenação Julgadora, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regular andamento do Processo Administrativo Sanitário nº 012/2026, vem, para os devidos fins, registrar o que segue:

Considerando que o interessado, **Mauro Lucio Ribeiro**, foi devidamente notificado da decisão proferida em 1ª instância no âmbito do Processo Administrativo Sanitário nº 012/2026, em **06 de agosto de 2026**;

Considerando que, após a referida notificação, **não foi interposto recurso administrativo** contra a decisão de 1ª instância, no prazo legal;

Certifica-se que a decisão proferida em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário nº 012/2026 **tornou-se definitiva na esfera administrativa**, nos termos do **art. 31, incisos XII da Lei Municipal nº 3.097/2015 – Código de Saúde do Município de Itajubá**.

Processo: 012/2026

Razão Social: Mauro Lucio Ribeiro & CIA LTDA.

Data da autuação: 19/05/2026

CNPJ: 66.438.466/0002-62

Data da Decisão: 30/06/2026

Dispositivo legal transgredido: Artigo 46 e 71 da Lei 3097/2015 (Código de Saúde de Itajubá).

Decisão final: Pena Educativa

Itajubá, 04 de novembro de 2026

José Camilo Siqueira Braga
Coordenador de Vigilância Sanitária
MAT. 06543

JOSÉ CAMILO SIQUEIRA BRAGA
Coordenador de Vigilância Sanitária
1ª Instância Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026. Torna público o aviso de licitação que tem como OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE INTEGRANTE DO CONSÓRCIO INTERMINICIPAL MULTIFINALITARIO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E DESPENSAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ÓRGÃOS SANITÁRIOS, NAS UNIDADES ESCOLARES, tudo de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura: 18/11/2026 às 09h00min. Maiores informações no Sítio www.cimasp.mg.gov.br. PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITE AI – **https://liciteai.com.br/auth/login**. Mais informações: (35) 3622-4211.

Itajubá, 03 de novembro de 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
PRESIDENTE CIMASP

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE ADITAMENTO
TROCA DE MARCA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E PERECÍVEIS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

(Processo Licitatório N° 039/2026)
(Pregão Eletrônico N. 006/2026)
(Ata Eletrônica nº 013/2026)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **WANDER WILSON CHAVES**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 263. XXX.XXX.68, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL CENIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob o n. 46.924.939/0001-43, sediada na Av. Dona Mariquinha, 3321, loja 07, Turquia, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, representada pela **Sra. CENIRA DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ATA acima especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/20256.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA

2.1 Conforme **Solicitação da Contratada** atraves de documento assinado na data de 26/08/26 e do **Relatório De Aprovação De Troca De Marca** da Secretaria Municipal de Educação Anexado no processo (SEI Numero 26.1.000023429-6) assinado na data de 08/09/2026 na qual consta a autorização de troca de marca ,devido indisponibilidade da marca conforme reiteirado pela contratada , altera-se a marca do produto, conforme o que se segue:

LOTE 54 ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR UNIT
01	16.500	MASSA DE LASANHA CONFORME	RENATA	DONA BENTA	R$3,54

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. A substituição da marca do produto objeto da presente Ata de Registro de Preços não acarretará alteração do valor registrado, permanecendo inalterados os preços e as demais condições originalmente pactuadas, não ocasionando prejuízos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em razão da circunstância superveniente que impossibilita o fornecimento do produto da marca originalmente registrada, conforme justificativa apresentada pela detentora da Ata e aceita pela Administração.

4.2 A substituição da marca foi previamente analisada e autorizada pela Secretaria requisitante, após verificação de que o produto da nova marca atende às especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, mantendo-se o preço registrado e sem prejuízo à Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itajubá-MG, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WANDER WILSON CHAVES
Data: 03/11/2026 11:39:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Educação

COMERCIAL CENIRA LTDA:46924939000143
Assinado digitalmente por COMERCIAL CENIRA LTDA:46924939000143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=ITAJUBA, OU=17861584000192, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=COMERCIAL CENIRA LTDA:46924939000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 11:29:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

COMERCIAL CENIRA LTDA

CENIRA DE OLIVEIRA

Detentora da Ata

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 2021; LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS: 10.577/2023, 10.809/2024, 10.811/2024, 10.816/2024, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, EXTRATO DE SOJA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme TR, ETP E RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES,, partes integrantes do edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11HORAS** DO DIA **18/11/2026** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12HORAS** DO DIA **18/11/2026** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **18/11/2026 A PARTIR DAS 13HORAS** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR

ITAJUBÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO GUIMARAES BRAGA:10620364688 Assinado de forma digital por RODRIGO GUIMARAES BRAGA:10620364688 Dados: 2026.11.04 14:36:06 -03'00'

RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

ERRATA 01

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 2M³ E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme TR e ETP, partes integrantes do edital.

Fica retificada, no edital, a redação do Anexo II, subitem 1.6 – Qualificação Técnica, passando a vigorar da seguinte forma:

1.6.1 – Atestado de capacidade técnica, emitidos pela Matriz ou Filial e empresa pública ou privada, referente aos serviços a serem prestados, compatível com o objeto licitado, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - anexo I do edital.

1.6.2 – Registro ou inscrição da empresa, e comprovação da regularidade de seu responsável técnico perante o conselho profissional competente, em plena validade, observadas a atividade efetivamente desempenhada pela empresa e as atribuições profissionais estabelecidas na legislação aplicável ao objeto da contratação.

1.6.3 - Comprovação da regularidade sanitária da licitante perante a ANVISA e demais órgãos sanitários competentes, mediante apresentação de **AFE vigente**, contemplando as atividades efetivamente desempenhadas na execução do objeto, quando legalmente exigível;

1.6.3.1 – Quando a licitante não for fabricante ou envasadora do oxigênio medicinal, deverá comprovar que o produto ofertado é proveniente de fabricante ou envasador devidamente regularizado perante a ANVISA.

1.6.3.2 – Deverão ser observadas, conforme aplicáveis às atividades desempenhadas, a RDC nº 16/2014 e suas alterações, RDC nº 658/2022, IN nº 129/2022, RDC nº 870/2024, IN nº 301/2024, RDC nº 887/2024 e demais normas sanitárias vigentes relacionadas aos gases medicinais.

1.6.4 - **Licença ou Alvará Sanitário vigente**, bem como comprovação da regularização do oxigênio medicinal ofertado perante a ANVISA, mediante notificação ou registro, conforme seu enquadramento e a legislação sanitária vigente.

Fica reagendada a data para abertura do certame, para:

CREDENCIAMENTO: ATÉ AS **11 HORAS DO DIA 23/11/2026**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS **12 HORAS DO DIA 23/11/2026**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **ÀS 13 HORAS DO DIA 23/11/2026**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ DIA 17/11/2026 AS 23:59

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL:HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN

A presente errata está disponível no site: http://diariooficial.itajuba.mg.gov.br/. Informações através do email: licitaitajuba@gmail.com ou através do telefone (35)9 9898-6949.

Itajubá, 04 de novembro de 2026.

RODRIGO GUIMARAES BRAGA:10620364688 Assinado de forma digital por RODRIGO GUIMARAES BRAGA:10620364688 Dados: 2026.11.04 14:08:09 -03'00'

Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde

VISTO PGM:

REGIS WILLYAN DA SILVA ANDRADE Assinado de forma digital por REGIS WILLYAN DA SILVA ANDRADE Dados: 2026.11.04 15:23:59 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: (35) 9-9898-6949 • licitaitajuba@gmail.com

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026. Torna público o aviso de licitação que tem como OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, PORTARIA, JARDINAGEM E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, tudo de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura: 18/11/2026 às 14h00min. Maiores informações no Sítio www.cimasp.mg.gov.br. PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITE AI – https://liciteai.com.br/.

Itajubá, 04 de novembro de 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA

PRESIDENTE CIMASP

Distratos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E CARIMBOS PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ: COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DEFESA SOCIAL, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E PLANEJAMENTO.

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025, ATA ELETRÔNICA Nº 034/2025)

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, em decorrência do Processo Licitatório nº **177/2025**, firma o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025**, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E CARIMBOS PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ: COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DEFESA SOCIAL, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica cancelada a **Ata de Registro de Preço nº 162/2026 - D. MELLO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA inscrita sob o CNPJ 61.281.043/0001-87**, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do **Memorando Nº 6558 - 16 de setembro de 2026**, por meio de **Termo de Cancelamento Unilateral**, fundado no inadimplemento culposo da compromissária.

CLÁUSULA TECREIRA – DOS EFEITOS

3.1. A presente rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO MOTIVO DO TERMO DE CANCELAMENTO

4.1 Considerando que a continuidade da execução contratual se mostrou inviável, nos termos expostos pela contratante, conforme o descumprimento verificado, foi solicitada a abertura de **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR**, por meio do **Memorando nº 5790**, tendo sido posteriormente publicada a **Portaria nº 1.404/2026**, que designou a comissão responsável pela apuração dos fatos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente cancelamento foi fundamentado no **art. 20, inciso I, do Decreto 10.809 de 2024 e na Cláusula 8.1 da ata 162/2025**, que permite a rescisão da ata de registro de preços por TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL, mediante termo formal e motivado, quando a medida atender ao interesse da Administração.

5.3. E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Itajubá-MG, 09 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros Atos

3º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCERE ALLAN KARDEC PARCERIA DE ATIVIDADE CONFORME REGRAMENTO DO ART. 2º, INCISO III-A DA LEI 13.019/14.

Versa aditar o item 3. do Plano de Trabalho original, conforme ART. 57 DA LEI 13.019/14, da parceria celebrada entre o Município e a OSC.

Itajubá (MG), aos 04 de novembro de 2026.

WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Assinado de forma digital por WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Dados: 2026.11.04 15:30:49 -03'00'

Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 129/2026.

O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Presidente da Câmara Sílvio Cesar Vieira a viajar até a cidade de Belo Horizonte: A viagem tem como objetivo uma visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) e ao gabinete do Deputado Estadual Ulysses Gomes, com o objetivo de dialogar sobre projetos futuros, buscar oportunidades de captação de recursos e apresentar demandas, propostas e assuntos de interesse público e institucional do Município de Itajubá. Com previsão de saída dia 10/11/26 às 05h e de retorno no dia 11/11/26 às 21h. O veiculo oficial será conduzido pelo Presidente da Câmara Sílvio Cesar Vieira.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R$1.111,50 (mil cento e onze reais e cinquenta centavos) correspondentes a 1,5 diárias, totalizando R$1.111,50 (mil cento e onze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 1042 /24.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 04 de novembro de 2026.

RAFAEL GONÇALVES
1º Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Rafael Ribeiro Gonçalves em 04/11/2026 15:54:50 Portaria Nº 129/2026/2174/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitajuba/documentos/autenticar e informe o código do documento - FUUY-K1CT-3J68-76RE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 130/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Diretor da Escola do Legislativo Luiz Gonzaga Costa, a Tradutora e Intérprete de Libras Adriana Oliveira da Luz Portela e a Assessora Especial da Mesa Diretora Ana Claudia Silva Domingues dos Santos, a viajarem para a cidade de Belo Horizonte: O objetivo é participarem do Curso de Formação Introdutória destinado às Câmaras Municipais participantes do Parlamento Jovem de Minas Gerais – edição 2027, a ser realizado na Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). A participação no referido curso é obrigatória e de grande relevância para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itajubá, contribuindo para o fortalecimento das ações educativas, a capacitação dos envolvidos e a qualificação dos trabalhos realizados no âmbito do programa. Com previsão de saída dia 10/11/2026 às 5h e de retorno para o dia 11/11/2026 às 21h. Será utilizado o mesmo veículo da Portaria 129.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R$1.111,50 (mil cento e onze reais e cinquenta centavos) correspondentes a 1,5 diárias. Totalizando R$3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 1042 /24.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 04 de novembro de 2026.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Sílvio Cesar Vieira em 04/11/2026 16:27:07 Portaria Nº 130/2026/2180/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitajuba/documentos/autenticar e informe o código do documento - W09G-VC6H-Y598-8SMM

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 131/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Procurador Geral Gustavo Max de Oliveira, o Diretor de Planejamento, Licitações e Contratos Heriton Jeronimo Oliveira, a Chefe de Licitações e Contratos Hilda Augusta Figueiredo Rocha, a Analista Administrativa Sara Rocha Gomes e o Oficial Administrativo Cláudio Dias Chaves, a viajarem para a cidade de Belo Horizonte: O objetivo da viagem é participar do curso "Gestão de contratos com base na Lei no 14.133/2021 – teoria e boas práticas". O curso, promovido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, focará diretamente nos mecanismos de gestão de contratos, transparência, eficiência e governança. O aprimoramento da Gestão de Contratos é uma exigência legal e uma ferramenta indispensável para mitigar riscos administrativos, evitar apontamentos de irregularidades e garantir a aplicação correta dos recursos públicos. Com previsão de saída dia 11/11/2026 às 06h e de retorno para o dia 13/11/2026 às 20h. O veículo oficial será conduzido pelo Procurador jurídico Geral Gustavo Max de Oliveira.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R$1.852,50 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondentes a 2,5 diárias, totalizando R$9.262,50 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 1042 /24.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 04 de novembro de 2026.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Sílvio Cesar Vieira em 04/11/2026 16:26:54 Portaria Nº 131/2026/2181/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitajuba/documentos/autenticar e informe o código do documento - K468-PCJY-211V-C231

FALE COM A PREFEITURA

ITAJU ZAP 9 9892-8863

LIGUE 156

@ITAJUBANASREDES



PREFEITURA ITAJUBÁ

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO